



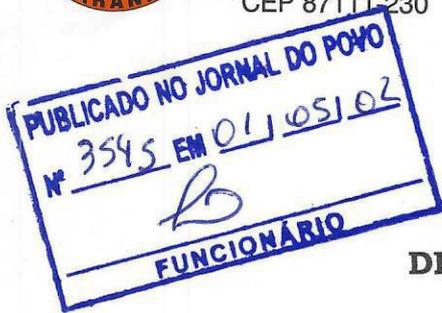
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777
CEP 87111-230 - SARANDI - PARANÁ



DECRETO Nº 320/2002

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com as disposições contidas no § 7º do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido a senhora **APARECIDA FIDELIS DA COSTA** – CPF nº 424.518.509-06 **PENSÃO** pelo falecimento de seu esposo **LUIZ GONÇALVES DA COSTA**, ex-servidor do Município, ocorrido no dia 16 de abril de 2002, conforme Certidão de Óbito, Termo 032528, livro C-097, fls. 293, do Cartório Nagib Neme - 1º Ofício da cidade de Maringá – Paraná.

Art. 2º. O valor mensal da **PENSÃO** será de R\$200.00 (Duzentos Reais).

Art. 3º. A revisão do Benefício – Pensão dar-se-á de conformidade com o art. 178 da Lei Complementar nº 10/92 de 27 de dezembro de 1992 e será pago diretamente pelo PRESERV a beneficiária.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos pecuniários a partir do dia subsequente à data do Óbito.

Sarandi, 29 de Abril de 2002.


APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal